

Id:05D4EC3B23D7E253

Id:0047D659ADAFE257



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.603/0001-07 Exercício: 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$135.145,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		135.145,44	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
17	04.091.0003.2004.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00 500 999 000	3.068,91 F.R.: 1 500 00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	3.000,00 F.R.: 1 500 00	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000	25.000,00 F.R.: 1 500 00	
75	04.124.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00 500 999 000	104.076,53 F.R.: 1 500 00	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
95	28.843.0004.2026.0000 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.6.90.71.00 500 999 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
111	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 200 000	-66.076,53 F.R. Grupo: 1 500 00	
114	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAC DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92.00 500 200 000	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
158	12.365.0007.2046.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 200 000	-31.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
302	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI 3.3.90.34.00 500 999 000	-3.068,91 F.R. Grupo: 1 500 00	

Anulação (-)

-135.145,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 17 de Janeiro de 2022

DECRETO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$659.923,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		659.923,26	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	28.000,00 F.R.: 1 500 00	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000	267.576,17 F.R.: 1 500 00	
48	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 3.3.90.40.00 500 999 000	120.505,00 F.R.: 1 500 00	
65	04.122.0004.2095.0000 ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000	1.500,00 F.R.: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
626	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 500 200 000	33.542,09 F.R.: 1 500 00	
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
189	12.381.0010.2990.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 540 999 000	24.000,00 F.R.: 1 540 01	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DECRETO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
359	26.451.0017.2054.0000 URBANIZAÇÃO DE VIAS E OUTROS LOGRAD. PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 500 999 000	25.500,00 F.R.: 1 500 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
378	10.122.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 602 999 000	50.000,00 F.R.: 1 602 02	
406	10.301.0013.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41.00 500 300 000	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
468	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 500 999 000	25.000,00 F.R.: 1 500 00	
472	08.244.0018.2097.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 999 000	34.300,00 F.R.: 1 500 00	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIZ GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercicio: 2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
75	04.124.0004.2014.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	-54.300,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	999 000		Não se aplica		
95	28.843.0004.2026.0000		ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-25.816,17	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	999 000		Não se aplica		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
111	12.361.0005.2036.0000		ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-143.354,25	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		
02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
225	12.366.0005.2901.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO DE JOVENS E AD	-24.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 540 01
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
302	15.452.0015.2056.0000		MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-82.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	999 000		Não se aplica		

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
383	10.301.0013.1038.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 631 02
	631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000		Não se aplica		
385	10.301.0013.1062.0000		CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA ACADEMIA DA	-50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 631 02
	631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000		Não se aplica		

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
620	04.122.0003.2123.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME	-118.892,84	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	999 000		Não se aplica		
621	04.122.0003.2123.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME	-111.760,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não vinculados de impostos		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-) -659.923,26

DECRETO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 24 de janeiro de 2022

Id:OCC54794F789EB73



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: G SANTOS ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI.

CNPJ nº 10.674.985/0001-94.

Endereço: Rua Felix Pacheco, nº 745, Centro, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:13B5A2EECB3BEB6E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 034/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 31 de MARÇO de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa G SANTOS ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.674.985/0001-94, sediada na Rua Felix Pacheco, nº 745, Centro, Teresina - PI, no valor total de R\$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal